

**EDITAL MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2026
DE 22 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar Audiência Pública referente ao **1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026** no dia **28 de maio de 2026**.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço da Câmara Legislativa deste município, a partir das 10:00 horas.

§ 2º. Ficam convidadas a acompanhar a audiência, autoridades deste município, bem como os munícipes, para terem ciência do quanto determinado no § 4º do art. 9º da LRF.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jussiape-Ba, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal